**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 65/2019**

A ementa do projeto de Lei passa a vigor com a seguinte redação

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE A PREFEITURA DIVULGAR, NO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SEMESTRALMENTE, RELATÓRIOS DETALHADOS, CONTENDO DADOS SOBRE A RECEITA ARRECADADA COM A COBRANÇA DE MULTAS DE TRÂNSITO, APLICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, BEM COMO A SUA DESTINAÇÃO”.**

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 30 de agosto de 2019.

 **JUSTIFICATIVA**

A proposta de nova redação tem apenas o objetivo de excluir a duplicidade de palavras que constam do texto original, sendo elas: Município e o nome Mogi Mirim, além de corrigir a palavra COM (que está no final da redação original), substituindo por COMO, que linguisticamente é a mais adequada para dar sentido ao objetivo da ementa.